



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO N.º 097/2014

APROVA O SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

- Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual; Lei Municipal nº 1.102/2011, e a Resolução nº 257/2011 do TCE-ES;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovado o Sistema de Controle Patrimonial, constituído das seguintes Instruções Normativas:

I - Instrução Normativa SPA nº 001/2013, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre registro, controle e inventário de bens móveis e imóveis do Município de Marechal Floriano - ES;

II - Instrução Normativa SPA nº 002/2013, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre alienação e cessão de bens patrimoniais móveis e imóveis;

II - Instrução Normativa SPA nº 003/2013, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre normas e providências em caso de extravio e furto de bens;

II - Instrução Normativa SPA nº 004/2013, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre procedimentos para desapropriação de bens imóveis.

Parágrafo único – As Instruções Normativas do Sistema de Controle Patrimonial a serem observados pelas diversas unidades da estrutura administrativa seguem em anexo como parte integrante do presente Decreto.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 2º – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Marechal Floriano–ES, 27 de novembro de 2014.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal